DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0671

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026582/2012**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos/Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, no período aproximado de seis meses.
Prazo: 01/09/2012 a 15/09/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de agosto de 2012.

ASSINAM: DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal
CPF: 028.021.368-95

YOSHIMITSU OGAWA
Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0477B470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 071/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026153/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 073/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IRMÃOS BRESCOVIT LTDA ME. – Contratado.
CNPJ: 04.127.903/0001-99
Objeto: prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
PRAZO: A locação proposto na Cláusula Primeira será prorrogado até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adriano Carlos Brescovit – Proprietário
CPF: 407.310.811-53

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C5D700B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0191110/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 014/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROJEPORÃ PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS ITAPORA LTDA – Contratado.
CNPJ: 02.957.314/0001-02
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 079/2011, referente a prestação de Serviços de Consultoria Ambiental para Elaboração de Projeto Executivo Completo para cemitério horizontal e Licença Ambiental (Licença de Instalação) para cemitério horizontal (área 3ha), com diligenciamento do pedido da Licença de Instalação perante a SEMAC/IMASUL na SEMAC/IMASUL.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ricardo Michelan – Procurador
CPF: 854.692.031-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:67013DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013653/2010**
Pregão Presencial n. º 052/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSULT – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO de Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Otoacustícas e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai-MS.
PRAZO PRORROGADO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 190/2010, serão prorrogados até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Inciso II, Art, 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adriana Maria Rosa de Souza – Procuradora
CPF: 519.735.101-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:85ACD8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 008/2012

Processo Administrativo nº 026151/2011.
Pregão Presencial № 0a71/2011
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.000.820.270.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar. R$ 29.670,00
TOTAL R$ 29.670,02
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educa. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.001.720.410.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40% R$ 17.999,98 TOTAL R$ 17.999,98
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencial Social
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
08.244.0004.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária. R$1.135,00 TOTAL R$ 1.135,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO. R$ 14.755,00
TOTAL R$ 14.755,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica. R$ 19.295,00 TOTAL R$ 1.504,20
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas. R$ 14.755,00 TOTAL R$ 14.755,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 10 de Setembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:755FD368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033505/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didaticos/Pedagogicos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24/09/2012, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa do horário das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai-MS
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 10 de setembro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:009D790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada , **ALDA MARIA MULLER SOARES**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, DAS/MAG-, nomeado pelo ***Decreto nº 052/2012,*** de 10 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, a partir de 31 de Agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:F0863182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2012

Concede Adicional de Insalubridade à razão de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Concede Adicional de Insalubridade à razão de 20% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor ***BARBARA LUANA SILVA LOPES***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, CHS 40, uma vez que o mesmo passou a exercer suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais, com manuseio de material hospitalar.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A7FA33D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 025/2012

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 0493/2ª PjAMB/12, de 28 de agosto de 2012, relatando supostas irregularidades cometidas por servidor deste Município, que conforme relatos seria ocupante de cargo de motorista, sendo responsável pelo transporte das pessoas portadoras do vírus HIV, e que nessa condição, teria deixado duas pacientes no GAPP HIV/AIDS (Grupo de Ação e Prevenção as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Ponta Porã e Fronteira) na cidade de Ponta Porã, onde almoçavam, fazendo com que as pacientes fossem levadas de volta até Amambai de carona com o veículo de Paranhos, onde se encontrava a declarante.

CONSIDERANDO que a Declarante não precisou o nome do referido motorista, não tendo havido qualquer outro procedimento no âmbito administrativo para apurar a situação relatada,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração das circunstâncias pelas quais as falhas supostamente teriam ocorrido, bem como eventual responsabilidade de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos fatos acima relatados.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa:

I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
III - IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Secretaria de Administração.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:D98CF6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Amambai/MS – EZENIR DE OLIVEIRA, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna pública e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 25 de setembro de 2012 (terça-feira), às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.
Amambai-MS, 10 de setembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:C96451FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 250, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Edificações, em decorrência da exoneração, a pedido, de Gedeão Jorge, formalizada através do Decreto "P" nº 249, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de agosto de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D9201DEC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 251, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO

LETIVO DE 2012, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de professor, aguardando nomeação;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08;

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO SALA DE TECNOLOGIA					
NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H
Otavio Izidoro de Oliveira Filho	Professor do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	01/09/2012 a 19/12/2012	Rede Municipal de Ensino	R$ 709,65	24 h/a
Otavio Izidoro de Oliveira Filho	Professor do Ensino Fundamental – Sala de Tecnologia	01/09/2012 a 19/12/2012	Rede Municipal de Ensino	R$ 709,65	24 h/a
Lidiane Valejo de Góes Ribeiro	Professora da Educação Infantil	01/09/2012 a 20/12/2012	Associação Pestalozzi de Aquidauana	R$ 797,38	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Anastácio-MS, 03 de setembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:44DD47D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 256, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 29 de agosto de 2012, em decorrência do falecimento do servidor **Valdemir de Amorim Costa**, com fulcro no art. 58, inciso V e art. 62, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 04 de setembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D8CF0003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

CMDCA/CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991/Lei Municipal nº 719/2006
Resolução CMDCA Nº 09/2012, de 03 de setembro de 2012.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 03 de setembro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – S.M.A.S, as 07h00; quando entre outros foi pautado o afastamento/ exoneração do conselheiro tutelar Edmar da Rocha Batista o qual concorre a uma vaga no poder legislativo municipal, no pleito que se realizará em 07 de outubro próximo.
CONSIDERANDO: A inexistência de Lei Municipal que verse sobre o assunto;
CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico de 20 de agosto de 2012, onde consta "... O Conselheiro tutelar não é caracterizado como servidor público, e embora se afaste de seu cargo, para concorrer à eleição para vereador, não tem direito à remuneração, no período de afastamento, sem previsão específica em lei Municipal".
CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico no que diz respeito ao cargo de Conselheiro Tutelar não foi feito nenhuma objeção.
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA apenas recomenda em sua resolução nº 139, em seu artigo 15, parágrafo 3º, no que tange a aplicação na perca do mandato por incompatibilidade com o exercício da função e que conforme orientação pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, versa que deverá ser previsto em legislação local sugerindo consulta junto ao Tribunal Eleitoral Local, dando liberdade de entendimento no que respeita os assuntos de interesse local.
CONSIDERANDO que os membros do Conselho Tutelar que pretenderem se candidatar nas eleições gerais ou municipais deverão se desincompatibilizar da função até 3(três) meses antes do pleito, sob pena de se tornarem inelegíveis, ex vi do disposto no artigo 1º, inciso "II", alínea "1", combinado com inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.64/90.
CONSIDERANDO que as decisões sobre a concessão de licença e a posterior reintegração à função ficam a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que no exercício de seus poderes deliberativo e normatizador, mas o procedimento em si deverá seguir as disposições contidas na legislação municipal a qual atualmente não há previsão específica, bem como nos artigos 7º e seguintes da Resolução 139, do Conanda, com ampla publicidade e a tomada de todas as cautelas de praxe.
RESOLVE:
Art 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decide pelo Afastamento do Conselheiro referido, ao cargo de Conselheiro Tutelar no período de 07/07/2012 à 07/10/2012.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução 08/2012 de 07 de agosto de 2012,que pauta os assuntos específicos desta demanda.

Batayporã-MS, 03 de setembro de 2012.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Cmdca/decreto Nº 075/2012 de 12/07/2012.

Publicado por:
Rosangela Ferrassa Casarotto
Código Identificador:988B0400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 464/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando a contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, prevista no parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal

Art. 1º - Determinar a averbação nos assentos funcionais do servidor FELISBERTO FERREIRA DE LIMA, TRATORISTA, Matricula nº 748, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria do seguinte período:
Elcid Materiais para Construção LTDA EPP, período: 01/02/1988 a 15/04/1988 **Totalizando**:2(dois) meses e 15(quinze) dias.

Coutinho Construções LTDA, período: 01/01/1994 a 02/05/1996 **Totalizando**: 2(dois) anos, 4(quatro) meses e 2(dois) dias.

TR & M. Eng. De Projetos Construções e Saneamento LTDA, período: 01/03/2004 a 02/03/2006. **Totalizando**: 2(dois) anos e 2(dois) dias.

Período: 01/05/2003 a 31/07/2003 **Totalizando**: 3(três) meses.

Período: 01/09/2003 a 30/11/2003 **Totalizando**: 3(três) meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, aos cinco de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:24E6CDB0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 106/2012

de 10 de setembro de 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS PARA O PERÍODO DE COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE: 10/09/2012 À 25/08/2013.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, para complementação de mandato, no período de 10/09/2012 à 25/08/2013, de acordo com a Lei n. 508/2009 e suas alterações na Lei n. 621/2012.
Governamental:
Valdecir costa Campos
Rosana Maria Takayassu Hada
Leide Acosta Machado

Não Governamental:
Adão Antonio da Silva

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 10 de setembro de 2012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:378090A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
THIAGO GUISSO DA SILVA-ME **– Contratado**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, no município de Bodoquena-MS.
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023 – Manutenção e operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Juridica – Fonte 2

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.025 – Operacionalização da Assistência Farmaceutica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 –Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027– Desenvolvimento da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Tereiros Pessoal Juridica – Fonte 14
Data: Bodoquena - MS, 10 de setembro de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:99A65D0F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 146/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por global", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de Ambulância veículo tipo furgão, para simples remoção, fabricação nacional/MERCOSUL, zero km, ano/modelo a partir de 2012, destinado a Secretaria Municipal de Saúde**.** A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às

sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br), exceto proposta de preço na forma eletrônica Excel que será disponibilizada via email e/ou em dispositivo pen drive. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2012 às 09h00 horas.

Bodoquena – MS, 10 de Setembro de 2012.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D21A0CE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 172/2012 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Joilson Romero - Contratada.
Base legal: O presente Contrato atenderá ao disposto na Lei nº. 962 de 11 de julho de 2003, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender a meta pactuada com a Secretaria de Estado e Saúde.
Objeto: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE**, realizando trabalhos de combate a Leishmaniose Visceral, devendo atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Controle de Zoonoses.
Valor: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **05 de setembro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica de Recursos. Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sus.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Joilson Romero - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:45657E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 173/2012 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Renato Ramos da Silva Gomes - Contratada.
Base legal: O presente Contrato atenderá ao disposto na Lei nº. 962 de 11 de julho de 2003, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender a meta pactuada com a Secretaria de Estado e Saúde.
Objeto: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE**, realizando trabalhos de combate a Leishmaniose Visceral, devendo atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Controle de Zoonoses.
Valor: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **05 de setembro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica de Recursos. Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sus.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Renato Ramos da Silva Gomes - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2AAE0994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 174/2012 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rogério Michel Guedes Alves - Contratada.
Base legal: O presente Contrato atenderá ao disposto na Lei nº. 962 de 11 de julho de 2003, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, visando atender a meta pactuada com a Secretaria de Estado e Saúde.
Objeto: O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE**, realizando trabalhos de combate a Leishmaniose Visceral, devendo atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Controle de Zoonoses.
Valor: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **05 de setembro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica de Recursos. Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sus.
Data: Bonito/MS, 04 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Rogério Michel Guedes Alves - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A66A258F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.033/12–RH. DE, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Joana Cedi Balbueno Trindade,** do Cargo Efetivo de Merendeira - Urbana, Classe A, Referencia 003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.09.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CBE06675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.028/12-RH DE, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino no dia **28/08/2012,** no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Cleide Domingo Costa Oliveira,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1C2E1AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.029/12-RH DE, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, período vespertino no dia **30/08/2012,** na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Nivânia da Silva Avellar Garcez,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E789AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.030/12-RH DE, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Virginia da Silva Melo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, período vespertino de **31/08/2012 a 06/09/2012,** na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a professora **Oraides de Lourdes de Aquino,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:26859DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.031/12-RH DE, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino no dia **31/08/2012**, em substituição a Professora **Joana Nascimento**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A314A752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.032/12-RH DE, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no

período vespertino no dia **31/08/2012**, em substituição a Professora **Joana Nascimento**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6F34393D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
LEI Nº 2468/12

Lei nº. 2468/12
De 06 de setembro de 2012.

"Altera a Lei nº 2178 de 08 de maio de 2007, que dispõe sobre a destinação de área urbana à Câmara Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 2178 de 08 de maio de 2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Município de Brasilândia, a doar uma área do Imóvel Urbano em favor da Câmara Municipal de Brasilândia, constituído pela Área Institucional "B" de matrícula nº. 8.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia-MS, com área de 2.908,80 m2, localizada no Loteamento denominado "Jardim Camargo", nesta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Alameda Professor Arthur Hoffig mede 60,60 metros, do lado esquerdo com a Área Institucional "A" mede 48,00 metros, do lado direito com a Rua Dorindo Rodrigues do Amaral mede 48,00 metros e nos fundos com a Rua Ásia A. Talayeh mede 60,60 metros.

Parágrafo Único – A doação de que se trata no caput acima tem por objetivo a regularização da Construção e Instalação da Sede Oficial da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

Art. 2º - Os encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel, ficarão a cargo da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 06 dias do mês de setembro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Projeto de Lei Nº. 1503/12
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:7770315D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 36/2012

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 36/2012, Processo nº. 3157/2012, tipo Menor preço . Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira sobre o Ribeirão do Meio (Fazenda Ytamarati), Estrada Municipal BL 22, KM 25, Brasilândia – MS, para as empresa (s) vencedora (s):
CONSTRUTORA GOMES LTDA - R$: 76.192,71
Brasilândia – MS, 11/09/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:6868D19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 982/12

DECRETO "P" Nº. 982/2012,
De, 06 de setembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Senhora **JULIA CAROLINA DA COSTA,** da Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-3, Setor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:FB8B41C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.°040/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA PORTO LTDA-ME.
I – PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro,

Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA PORTO LTDA-ME**, CNPJ nº10.464.897/0001-68, sediada na Rua Brasil nº91, Camapuã-MS, por seu representante Sr. **DIONE MACHADO PORTO**, brasileiro, portador do RG nº 291.941 SSP/MS e do CPF n.°364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade de Camapuã-MS, doravante denominado CONTRATADO.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas no item "c"da Cláusula sexta do referido Contrato nº040/2012.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – **OBJETO:** o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 040/2012, devido ao teor das 02 (duas) notificações encaminhadas pela Assessoria Jurídica devido a não observância das normas contidas no contrato nº040/2012, ao abaixo assinado recebido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e em especial ao teor dos ofícios nº709/12-SECEL, de 10 de agosto de 2012, nº710/12, de 13 de agosto de 2012, nº719/12, de 15 de agosto de 2012, nº900/2012SEAFIP, de 20 de agosto de 2012 e nº732/12-SECEL, de 20 de agosto de 2012, .

2 – **RESCISÃO**

As partes se dão por quitadas para mais nada a reclamar, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com efeito a partir de 16 de agosto de 2012.

E por estar assim, justo e concorde, firmo o presente Termo de Rescisão.

Camapuã-MS, 20 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2847491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo Aditivo nº01 do contrato nº034/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã
Fundamento Legal: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 009/2012, e previsão legal do artigo 65, II, "d",§1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Motivação: Tendo em vista levantamento "*in loco*" constatou-se a diferença de 19 quilômetro por dia na linha Pirizal, referente ao item 09 do Anexo I do Edital Transporte Escolar 2012, acrescendo-se assim essa diferença a partir de 03 de setembro de 2012, passando a linha de 90 km a ser de 109 quilômetros.
Devido ao restante do ano letivo ser de 69 dias, ao valor é de R$2,31 por Km, acresce-se a clausula terceira do contrato o valor de R$3.028,41(três mil e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/João Carlos Machado
Data: 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AFC66FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 549/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADELINA ALMEIDA CHAGAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A0D1797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 550/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil, conforme Oficio SECEL/705/ 2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B01555DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 551/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas semanais, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges, e 13 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Jean Lopes, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências Biológicas, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73082011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 552/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professora de Educação Infantil, em substituição a Professora Andréia Santos Ferreira da Silva, que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEAFE152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 553/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADRIANA REOLON LIPA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Auxiliar de Sala de Ensino Fundamental, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F738130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 554/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, para atuar na Sala de Recursos, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F22A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 555/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ALLAN CARVALHO ROCHA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º - Educação Física, em substituição ao Professor Vagner da Silva, que se encontra na Coordenação de Esportes, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E1AC4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 556/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA MARIA CHIAMENTI, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professora de Língua Portuguesa, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D75B674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 557/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, na função de Tutora de Programa de Formação pela Escola, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D2C6B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 558/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANTONIA ROCHA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Auxiliar de Sala, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E19D444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 559/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6319527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 560/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLÁUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professora de Geografia, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD680EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 561/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Auxiliar de sala de aula de Ensino Fundamental, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D57E4C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 562/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CLEIDES GONCALVES FERREIRA, cargo de Professor – Ensino médio não pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, para atuar como Professor Pré Escolar, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5391B657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 563/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Computação, Ensino Fundamental e Artes, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8028CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 564/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DEBORAH DA SILVA SOARES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Física, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41B40CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 565/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DENISE MIREIA ALVES PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor Auxiliar de Sala, conforme Oficio SECEL/ 705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43D11F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 566/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DEUSALINA MATHIAS MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de séries iniciais, em substituição a professora Eliane Furtado da Silva, afastada para concorrer ao Pleito Eletivo de 2012, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4854A208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 567/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor Itinerante e com aluno portador de necessidades especiais, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFC39D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 568/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de educação infantil, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:563B12DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 569/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidor ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO SEBA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de educação física de 1º ao 5º ano, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42088694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 570/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A16E4853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 571/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ENEDIA MARIA PANHAN ABREU, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Séries Iniciais, em substituição à Professora Ivone Moura de Matos Manhães, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2B87E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 572/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor FABIO RODRIGUES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de 1º ao 5º Ano, em substituição ao professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na função de Coordenador do pólo UAB, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:998976E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 573/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora FERNANDA MACHADO DE ASSIS, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de Matemática ensino fundamental, em substituição ao Professor Agnaldo Silva de Oliveira, que se encontra na função de Vereador, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A1DBB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 574/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GILMARA DA SILVA FREITAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil, em substituição a Professora Helena de Amorim Fernandes, que se encontra na função de Diretor de Escola, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6DBA9587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 575/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Computação, conforme Oficio SECEL/705/ 2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6CE1EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 576/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de Educação Infantil, cedida ao centro de Educação Infantil Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C322848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 577/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JANETE FRANCA OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Maria de Fátima Martins da Silva, que se encontra na função de Coordenador Pedagógico, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91EFBC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 578/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora JOANA TEODORO DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Maria Aparecida Melquíades de Oliveira, que se encontra na função de Coordenador Pedagógico, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:409D6CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 579/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de Educação Infantil Berçário, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C5E2E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 580/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora KARLA CONTI TIMÓTEO, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 08 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Física, em substituição a Professora Elizandra Martins Rodrigues Pereira, que se encontra em Licença Maternidade, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:694507EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 581/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora KEILA MACIEL DE CAMARGOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, para atuar como Intérprete de alunos, conforme Oficio SECEL/ 705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1569EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 582/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LIDIANE AGUERO CORREA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas semanais, na função de Professor de Inglês, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende, e 04 horas aulas semanais, na função de Professor de Artes e História, em substituição ao Professor Edmar Martins Borges, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF2D8FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 583/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIA CORREA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01A95DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 584/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar na Educação Infantil e Maternal I, em substituição a Professora Senhorinha Dias de Assis Oliveira, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD842486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 585/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MAGDA APARECIDA GONCALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, em substituição ao Professor Elizardo Moreira Conegundes, que se encontra na função de Coordenador do Pólo da UAB, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3ADAA3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 586/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARCELA MARANGON RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de 6º ao 9º Ano de História e Geografia, em substituição ao Professor Edmar Martins Borges, que se encontra na função de Tutor do Curso Profissional / IFMS, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:863348A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 587/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Maria Madalena da Silva Lourenço, que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BDAE1CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 588/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C359F23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 589/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEICÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE8797DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 590/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 30 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano na Zona Rural, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A3211F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 591/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas semanais, em substituição ao Professor Jean Lopes, 05 horas aulas semanais, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges e 05 horas aulas semanais, em substituição a Professora Elizandra Martins Rodrigues Pereira, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ciências Biológicas, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:486C55C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 592/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Marluce Rodrigues Pereira de Oliveira, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, conforme Oficio SECEL/705/ 2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FED5773F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 593/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Língua Portuguesa, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4337DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 594/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIETE DE OLIVEIRA SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Maria Aparecida Melquíades de Oliveira, que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1460D1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 595/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Cleide Teixeira, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7517DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 596/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLENE GRAEFF CARVALHO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Auxiliar de Sala, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E3544FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 597/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Laura Aparecida de Oliveira Arantes, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66830ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 598/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Língua Portuguesa, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B793B1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 599/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas

semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:542F26DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 600/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARTA BORGES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE33547F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 601/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:348BED5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 602/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MONIQUE APARECIDA FAUSTINO BRINGHENTI, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de Matemática, em substituição ao Professor Denílson Rodrigues de Oliveira, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E247EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 603/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NEIVA MARIA MALACARNE DA SILVA, na Função de Professor Auxiliar, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D31DA313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 604/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Coordenadora Pedagógica, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22ED0F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 605/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora REGINA VIEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Língua Portuguesa, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B3B3B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 606/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2BF78CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 607/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SONIA MARIA BONINI DA CRUZ, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano na Zona Rural, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA0D67EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 608/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELI PEREIRA DO CARMO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D0DC0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 609/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELLEN ALVES GOMES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Inglês, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AC3807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 610/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 06/02/2012 a 13/07/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, em substituição a Professora Neli Aparecida da Silva Oliveira, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6BE8A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 611/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora THAIS MARCELLI PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Séries Iniciais, em substituição a Professora Eliane Furtado da Silva, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C2DD65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 612/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora THELMA DIAS FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor Auxiliar em sala de Aula, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra na função de Diretor de Escola, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B68E2367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 613/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor VAGNER DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Física, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8599F1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 614/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor Pré Escolar na Zona Rural, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A5F0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 615/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor Auxiliar de Sala de Aula, com alunos portadores de Necessidades Especiais, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81E668F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 616/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, e atuar como Professor Computação e Inglês, em substituição a Professora Heloísa Ortelan Santana de Rezende, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4EB633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 617/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAUJO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Educação Infantil, em substituição a Professora Adriana Dias Araújo da Silva, que se encontra na Direção da Creche Menino Jesus, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58F39236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 618/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/08/2012 a 21/12/2012, na função de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a Professora Ana Paula Ferreira da Cunha, que se encontra na Direção da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, conforme Oficio SECEL/705/2012, de 08/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D04229E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de Setembro de 2012 até às 9h**. **DATA DA ABERTURA: 25 de Setembro de 2012 às 9h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 10 de Setembro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:68414AAC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação e hospedagem para os acadêmicos do curso de Medicina da UFMS, atendendo a cláusula do Acordo de Cooperação que celebram a Secretaria de Estado de Saúde SES/MS, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Camapuã MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de Setembro de 2012 até às 9h. DATA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2012 as 9h. LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).
Camapuã – MS, 10 de Setembro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E73FD506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 053/2012 REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR a Srª. **Nilva da Silva Leite**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Símbolo DAI 1, a partir de 21 de Maio de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 21 de Maio de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D627AA46

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Edirlene Ramona Rodrigues Leite
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer a função de Professora, no PETI do Alto

Caracol para atender a secretaria Municipal de Educação. que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de dezembro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Valor Global do contrato: R$ 3.546,66(Três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0007-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Agosto de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Edirlene Ramona Rodrigues Leite (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDIRLENE RAMONA RODRIGUES LEITE
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3F2DE105

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2012

Pregão Presencial Nº 013/2012

PARTES:Município de Deodápolis-MS e Silvio Benelli - ME.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para atendimento de Pacientes por Determinações Judiciais da Comarca de Deodápolis – MS
VALOR: O valor global dos medicamentos é de R$-16.640,50 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará até 31/12/2012, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde 04.122.501.2026 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Obras. 3.3.90.30.99 - Outros Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Silvio Benelli.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 05 de setembro

Processo 037/2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:903CA22B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2012.
Processo Nº. 216/2012
Pregão Presencial Nº. 054/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **OTTO & KUSS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa de pensão para a prestação dos serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas na cidade de Cascavel/PR, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 216/2012, na modalidade **Pregão Presencial** nº 054/2012, Homologada no dia 24 de Agosto de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.0-10.301.0012.2012-3.3.90.39-278 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 27/08/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Jobel Kuss* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:17DC1B46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2012.
Processo Nº. 213/2012
Carta Convite Nº. 048/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA ME.**
Objeto O presente Contrato tem por objeto a aquisição de forma parcelada de madeiras da espécie Cana Fistula, serradas em pranchas e quadrados, destinadas para manutenção e reforma da ponte do Rio Córrego Guaicue, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS do edital do Convite nº. 048/2012.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 213/2012, na modalidade **Carta Convite** nº 048/2012, Homologada no dia 13 de Agosto de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 17/08/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Pedro Antonio Deni Confessor* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5A4BC382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2012.
Processo Nº. 201/2012
Pregão Presencial Nº. 050/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **MECÂNICA E TORNARIA TORMAX LTDA - ME.**
Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de torno, soldas oxigênio e elétrica e prensa de mangueiras hidráulicas, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 201/2012, na modalidade **Pregão Presencial** nº 050/2012, Homologada no dia 07 de Agosto de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07-15.452.0009.2040-3.3.90.39-349 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura – Manutenção das Atividades com Recursos do FUNDERSUL – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 17/08/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *David Cardoso Ramalho* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6CABDF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2012.
Processo Nº. 209/2012
Pregão Presencial Nº. 051/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME.**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de pensão para a prestação dos serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas na capital Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 209/2012, na modalidade **Pregão Presencial** nº 051/2012, Homologada no dia 27 de Agosto de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.09-10.301.0012.1270-3.3.90.39-323 – Programa Adicional FIS/Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 28/08/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Andreia Araium Pinheiro* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:21966F77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: NILO EDUARDO REGINATO ZARDO.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando a vigência do Contrato até 06/09/12, passando a vigir de 06/09/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Nilo Eduardo Reginato Zardo, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C97FDDF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 217/2011

Processo nº 447/11 – Dispensa por Justificativa nº 030/11.
Partes: Município de Naviraí e o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 04 meses e 04 dias, a execução passa a vigorar até 18/12/2012 e a vigência passa a vigorar até 17/01/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2011, pela Contratante, Sr. Dionísio Gomes Avalhes, pela Contratada e Dr. Eduardo Magrinelli Junior, Juiz Diretor do Fórum. Naviraí – MS, 14 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:99B34565

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4757/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 012/12 - PREGÃO Nº. 09/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 11.100,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 05/09/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:D54AA408

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4758/12

PROCESSO Nº. 012/12 - PREGÃO Nº. 09/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 11.100,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 05/09/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:EEBDE9B5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4759/12 - FMS

PROCESSO Nº. 012/12 - PREGÃO Nº. 09/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 2.220,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 DATA: 05/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:EE288584

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4760/12

PROCESSO Nº. 012/12 - PREGÃO Nº. 09/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.660,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 DATA: 05/09/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6B251D3C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4756/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 1.110,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 05/09/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:3A84C0B8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1461/10

PROCESSO Nº. 032/10 – PREGÃO Nº. 017/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/10. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REME, OS CURSOS PRO-JOVEM, ALFASOL, PRO-FUNCIONARIO E A GERENCIA DE EDUCAÇÃO – PNAE - VALOR: R$ 43.932,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 17/03/10

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8FBDFA77

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:042F9E16

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F23254CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7436D4AB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6DB0ED65

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Transmed Distribuidora de Medicmanentos Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3393566B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FB9F691B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:28D6C15E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F5168EED

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5D768221

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2011

Processo nº 259/2011 – Pregão Presencial nº 119/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Diprolmedi Medicamentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos pactuados na Farmácia Básica e complementares para atender a Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde – Vigência: 29/08/11 a 29/08/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C22E5A24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 467/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 194/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF-SERVICE, CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS ATÉ A CIDADE DE DOURADOS – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Vencedora: MARTINS & TELES - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 49.608,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oito reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 467/2012 referente ao Pregão Presencial nº 194/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 467/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11. Naviraí, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9CB300E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 465/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 192/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: M. R. CASSIANO - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 465/2012 referente ao Pregão Presencial nº 192/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 465/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2012 – João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 036/11. Naviraí, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F81B0E2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2012 – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2012 – REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 21/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E6B8ED70

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ESTRUTURAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 21/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 10 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EF52693C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S 50, PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS, MODELOS ÔNIBUS, NOVOS, A SERVIÇO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E, A SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 10 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3472DDD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR, EM FORMA DE KIT, PARA ATENDIMENTO À FAMÍLIA CARENTE, DA SENHORA IVONE MARTINS DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 24/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 10 de Setembro de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BD9D96EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.792 de 30/03/2012

Lei Municipal nº. 1.809 de 04/06/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 1.792 de 30/03/2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04/06/2012, torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições, a Prova seletiva, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas na função de Conselheiro Tutelar, para o triênio 2012/2015.

Abre as inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece calendário e dá outras providências.

1 – Nomenclatura – Carga Horária – Vagas – Vencimentos – Requisitos

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Carga horária	Vagas	Vencimentos (R$)	Requisitos
Membro do Conselho Tutelar	Dedicação exclusiva, Plantão noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados. 40 HORAS SEMANAIS	05 (Cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes	R$ 1.650,00 (salário base)	-Residir no município comprovadamente a dois anos; -Reconhecida Idoneidade Moral; -Idade Superior a 21 anos; - Não ser membro do CMDCA; - Não estar exercendo cargo público; - Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio e de Noções Básicas de Computação; -Apresentar Comprovante de experiência de no mínimo 01 (um) ano no trato direto com criança e adolescente, atestado por Instituição Pública ou Privada; -Estar Habilitado com CNH – tipo B. - Residir no município há no mínimo 2 anos sendo eleitor da Comarca de Paranaíba-MS; -Estar em gozo dos direitos políticos. - Certidão de Antecedentes Cível e Criminal; -Os documentos e declarações deverão estar autenticados e com firma reconhecida em cartório.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 11 a 21 de setembro de 2012, no horário das 7:30hs. Às 11:30 s. (dias úteis)**,** na sede da

Secretaria Municipal de Assistência Social, sita a Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº. 1875 – Bairro Santo Antônio – Paranaíba – MS.

2.2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.2.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº. 19/98, ter Reconhecido Idoneidade Moral e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.2.2 – Ter até a data da posse idade superior a 21 anos; gozar de boa saúde física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar em quite com o serviço militar;

2.2.3 – Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda de direito à vaga;

2.2.4 – Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

2.2.5 – Residir no Município de Paranaíba há mais de dois (02) anos, ser eleitor da comarca de Paranaíba-MS e estar em gozo de seus direitos políticos (cópia do comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da Lei);

2.2.6 – Disponibilidade para cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal 1.792 de 30/03/2012 e Lei Municipal 1.809 de 04/06/2012 e Constituição Federal Art. 37 § s. XVI e XVII), declaração de dedicação exclusiva;

2.2.7 - Apresentar comprovante de experiência, de no mínimo 01 (um) ano, no trato direto com crianças e adolescentes, atestada por instituição pública ou privada;

2.2.8 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação – Tipo "B", Curso de Informática;

2.3 – *Obrigatoriamente no Ato da Inscrição o (a) pré-candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:*

2.3.1 – Cópia dos Documentos Pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

2.3.2 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

2.3.3 – Cópia da Certidão de Reservista;

2.3.4 – Comprovante de residência;

2.3.5 – Certidão Negativa de Ações Civil e Criminal dos últimos (05) cinco anos;

2.3.6 – Atestado de Idoneidade Moral, firmado por autoridades competentes;

2.3.7 – Atestado de experiência de no mínimo 01 (um) ano no trato direto com crianças e adolescentes, firmado por autoridades competentes;

2.3.8 – Firmar Declaração fornecida pelo CMDCA, em conformidade com os Artigos 40, 41 e 42 da Lei Municipal 1.792 de 30/03/2012 e Constituição Federal Art. 37, §s. XVI e XVII;

2.3.9 – Cópia do Certificado de conclusão de nível médio;

2.3.10 – Cópia do Certificado de conclusão do curso de Informática (noções básicas).

2.3.11 – Declaração de Residência no município de Paranaíba há mais de 02 anos;

2.3.12 - Cópia do comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da Lei;

2.3.13 – Os documentos e declarações devem ser autenticados e com firma reconhecida em cartório.

3 – DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

3.1 – O Processo seletivo será realizado mediante prova objetiva envolvendo conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069 de 13/07/1990 e Resolução nº 139/CONANDA de 17/03/2010, em 02 (duas) fases, a saber:

1ª FASE – PROVA OBJETIVA
2ª FASE – ELEIÇÃO

3.2 – 1ª FASE - PROVA OBJETIVA – será composta por 10 (dez) questões, que consiste em prova escrita, desenvolvida em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora, que abrange conhecimentos gerais, sendo:

3.2.1 – Para cada questão Objetiva respondida corretamente será computados 10(dez) pontos. A pontuação máxima da Avaliação será de 100 (cem) pontos, obtidos através da somatória da prova objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório;

3.2.2 – Estará habilitado para concorrer, os candidatos que obtiverem média de 70 (setenta) pontos, Art. 58. § 2º. Da Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012.

3.3 – 2ª FASE – ELEIÇÃO

3.3.1 – Os candidatos que forem aprovados e classificados na primeira fase serão votados por sufrágio universal e direto, conforme artigo 49ª da Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

4 - DAS NORMAS DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

4.1 – A avaliação será aplicada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, formada pela Comissão organizadora do processo de eleição ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Paranaíba – MS;

4.2 – O Candidato deverá comparecer ao local designado para realização da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, portando:
4.2.1 – Caneta esferográfica azul ou preta;
4.2.2 – Documento oficial e original de identificação, com foto e assinatura.

4.3 – Serão considerados documentos oficiais:
4.31 – Carteira de Identidade – RG;
4.3.2 – Carteira de Reservista;
4.3.3 – Carteira Nacional de Habilitação;
4.3.4 – Carteira expedida pelo órgão profissional.
4.3.5 – Os documentos deverão estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura legível.

4.4 – Durante a prova, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, IPOD ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.5 – O (A) Candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da Sala;

4.6 – A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.7 - O (A) Candidato (a) não poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÃOES

4.8.1 – A Avaliação de conhecimentos específicos na área da Infância e do Adolescente medirá os conhecimentos dos participantes em:

4.8.2 – Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) - atualizado.

4.8.3 – Resolução 139 de 17 de março de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA .

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 – O resultado final será a soma das notas obtidas na prova objetiva.
5.1.1 - A prova será realizada dia 20/10/2012, das 9:00h às 12:00 h.
5.1.2 - O local da Prova será divulgado no Ato da Inscrição.
5.1.3 – O gabarito será divulgado em 22/10/2012.
5.1.4 - O resultado final das provas será divulgado em 29 de outubro de 2012.

6 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

6.1 – Cronograma do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Paranaíba – MS.

11/09 a 21/09/2012	**– Inscrições;**
24/09/2012	**– Publicação dos Pré-Candidatos Inscritos;**
25/09 a 27/09/2012	**- Impugnação das candidaturas pelo CMDCA;**
28/10 a 03/10/2012	**– Impugnação das Candidaturas pelo Ministério Público**
04/10 a 05/10/2012	**– Decisão do CMDCA sobre as impugnações;**
08/10/2012	**– Publicação da relação dos candidatos inscritos para realização da 1ª Etapa do Processo Eleitoral. (Prova Objetiva).**
20/10/2012	**- Realização da Prova Objetiva para os Candidatos;**
22/10/2012	**- Publicação do Gabarito da Prova Objetiva;**
23/10 a 26/10/2012	**- Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA**
29/10/2012	**- Publicação do Registro de Candidatura/Edital;**
30/10 a 29/11/2012	**-Campanha Eleitoral gratuita, através de debates e entrevistas, em igualdade de condições;**
30/11/2012	**- Realização do Pleito Eleitoral;**
01/12/2012	**- Publicação dos Candidatos Eleitos;**
03/12 a 06/12/2012	**–Impugnações pelo Ministério Público dos Candidatos Eleitos;**
07/12 a 09/12/2012	**- Período do Processo de Transição**
10/12/2012	**- Solenidade de Posse dos Novos Membros do Conselho Tutelar.**

7- DOS IMPEDIMENTOS

7.1 – São Impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro/nora, cunhados, irmãos, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (a), a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua candidatura indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do Certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabível.

7.2 – Entende-se impedimento do Conselho, na forma deste artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício da Comarca.

8 – DA VOTAÇÃO PÚBLICA

8.1- A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará em cédula eleitoral mediante voto direto individual, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes no município de Paranaíba– MS, e portadores de título de eleitor.

8.2 – Cada eleitor votará em 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar, O Eleitor deverá apresentar Título de Eleitor, RG ou outro documento oficial com foto**.**

8.3 – O Pleito se realizará dia 30/11/2012, com início às 08:00 às 14:00 horas, em local a ser definido em edital posterior.

8.2 - O Pleito será Coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público

9 – DA PROPAGANDA

9.1 - A propaganda dos candidatos ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar é permitida nos termos destas instruções.
9.2 - A propaganda, qualquer que seja sua forma ou modalidade, só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou pacionais.
9.3 - Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Comissão adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infrações do disposto no parágrafo anterior.
9.4 - Somente será permitida a propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da imprensa escrita, televisiva e no rádio, sendo que, órgão que oferecer espaço a uma candidatura deverá estender o mesmo prazo e condições a todas as candidaturas.
9.5 - O material impresso permitido consistirá em uma folha, no máximo do tamanho do oficio, com nome do candidato, seu número, e sua filosofia de trabalho.
9.6 - É vedado aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.
9.7 - É facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados, assegurados a participação de todos os candidatos em conjunto ou em blocos em dias distintos, nessa ultima hipótese, os debates deverão fazer parte da programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio.
9.8 - É vedada, desde 24 horas antes da eleição, qualquer propaganda mediante radiodifusão, comício ou reuniões públicas.
9.9 - As entidades ou empresas que realizarem pesquisa de opinião pública, relativa às eleições ou aos candidatos, para serem levados ao conhecimento públicos é abrigadas a registrar, no prazo mínimo de dois dias antes da divulgação, junto à Comissão, as informações mínimas a seguir relacionadas:
I – quem solicitou a pesquisa;
II – a metodologia e o período de realização da pesquisa.
10 - É vedado aos candidatos:
I – Receber recursos de autoridades ou órgãos públicos;
10.1 - A comissão fiscalizará o processo eleitoral
10.2 - Não será tolerado propaganda:
I – que provoquem animosidade entre as instituições, ou candidatos;
II – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
III - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
IV – que implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
V – que perturbe o sossego público, com algazarras ou abuso de instrumentos sonoros, ou sinais acústicos;
VI - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a outra qualquer restrição de direito;
VII – que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridades públicas;
10.3 - Fica assegurado o direito de resposta aos candidatos atingidos por atos ou afirmações caluniosas, praticadas.
10.4 - O ofendido, ou seu representante legal, poderá formular pedido para o exercício do direito de resposta a Comissão, dentro de quarenta e oito horas da ocorrência do fato, devendo a decisão ser prolatada, improrrogavelmente nas quarenta e oito horas seguintes.
10.5 - Para efeito de apreciação do exercício do direito de resposta previsto neste artigo, a Comissão deverá notificar imediatamente a

emissora responsável pelo programa para que entregue, nas vinte e quatro horas subseqüentes, copia da fita da transmissão pela televisão ou pelo rádio, conforme o caso, que será devolvido após a decisão.
10.6 - Deferido o pedido, a resposta será dada no tempo de horário estabelecido pela Comissão de até quarenta e oito horas após a decisão que a deferir.
10.7 - Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilize a sua reparação dentro dos prazos estabelecidos a Comissão determinará que a resposta seja divulgada nos horários que deferir, em termos e formas previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.
10.8 - O ofendido por injuria, difamação ou calunia, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuindo para ele.
10.9 - É proibida a propaganda:
I - Por meio de faixas ou cartazes instalados em ginásios e estádios desportivos, de propriedade particular ou pública, ou por meio de faixas e cartazes portáteis, mesmo voluntária e gratuitamente por seus freqüentadores, a tais ginásios e estádios;
II – por meio de pichação de muros de qualquer modo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

11.1 - O descumprimento das normas estabelecidas na presente resolução sujeitará o infrator à pena de multa até 60 UFIR, garantido devido processo legal e direito da ampla defesa, sendo certa que será competente o Juízo da Infância e Adolescência para conhecimento e julgamento do referido processo.
Parágrafo único – Os valores recolhidos quanto a multas serão destinados ao Fundo.

12 – DA APURAÇÃO

12.1 - Terminado a votação, imediatamente será dado início o processo de apuração, o qual será procedido pelos integrantes da mesa coletora e fiscalizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA, na presença dos candidatos.

13 – DO RESULTADO

13.1 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes;

13.2 – Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o grau de escolaridade superior, e se persistir o empate, será o mais idoso;

13.3 – O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos órgãos da imprensa local e diário oficial.

14- DA POSSE

14.1 - A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, será realizada pelo Prefeito Municipal e o CMDCA, fiscalizado pelo MP dia 10/12/2012 no Paço Municipal.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

15.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 – Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.4 – Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.5 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos em comum pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Legislação vigente, através de Comissão Examinadora e Ministério Público.

15.6 – Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Paranaíba – MS, 11 de setembro de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA Secretária do CMDCA

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:57C0DC60

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
LOCADORA: H2L EQUIPAMENTOS S SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL.
DESPESAS:
01. CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.00.1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
01.031.000-1.200-1 MANUTENÇÃO GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES – 03/09/2012 A 31/12/2012.
VALOR: R$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
ASSINAM: VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA E RODOLFO PINHEIRO KHOLSBACK
PARANAÍBA-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:25FE1756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 082/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012, PREGÃO Nº 014/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AUGUSTO FERREIRA SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *acréscimo de 1900 (hum mil e novecentos) KM* na quilometragem inicial do Contrato de Transporte de Escolares, passando a quantidade inicial de 26000 (vinte e seis mil) Km, para 27900 (vinte e sete mil e novecentos) Km.
Do Valor: Fica aditado, em **R$ 3.078,00 (três mil setenta e oito reais),** passando o valor do contrato original global de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), para R$ 45.198,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e oito reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/08/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E AUGUSTO FERREIRA SOUZA

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A92BA669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2011
CONTRATO Nº 038/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
CONTRATADO: Gomes e Azevedo Ltda-EPP
OBJETO: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 57, §1º, I, da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/ Erson Gomes de Azevedo.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D09E622D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n º 019/2012
Processo Administrativo nº 006/2012
Pregão Presencial n º 076/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: RG Pinheiro ME.
Objeto: aquisição de materiais esportivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/02.
Valor: R$ 38.022,90 (trinta e oito mil e vinte e dois reais e noventa centavos).
Dotação:

021100	FUNDESG
27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinantes: Ederson Joacir Wagner / Reginaldo G. Pinheiro.
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0D9D21C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 078/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 078/2.012, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal, conforme estabelecido no Convênio 19.720/2012-80/2012 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora as empresas:

WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda	Item 1.1	R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda	Item 1.2	R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7DC21618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2.012, que tem por objeto à aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, em sessão pública, sagrou-se Vencedora a empresa Girogáz Comercial de Oxigênio Ltda-EPP, com o valor total de R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Setembro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0ED55E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2.012, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Equipamentos hospitalares e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde III e V, conforme estabelecido no Convênio 19.865/2012-118/2012 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora as empresas:

Villar Cavalcanti Dias ME	Item 3.2	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Comercial Isototal Ltda	Itens 1.2 a 1.5, 1.7, 2.5, 2.7, 2.9 e 2.11	R$ 5.776,00 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)
Hidramed Comércio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda	Itens 1.1, 2.1, 2.6, 2.8 e 4.5	R$ 7.552,59 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)
Bernardi & Assis Ltda ME	Itens 1.6, 2.2, 2.3 e 2.10	R$ 4.209,00 (Quatro mil, duzentos e nove reais)
Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	Itens 3.1, 3.3 a 3.6, 4.1 a 4.4, 4.6 a 4.9	R$ 22.995,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2.012.

OTÁVIO FERREIRA DE ANDRADE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FB1C0795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 011/2012

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro

de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2012, às 13:30 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação do CMDCA (anexo) para os anos de 2012 e 2013 e Aprovar o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (anexo).

Art.2º. Após apreciação, o plano de ação e o plano de aplicação foram aprovados por unanimidade dos membros do conselho.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia, 05 de setembro de 2012.

LAURA NANTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B3934A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 012/2012

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2012, às 13:30 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a confecção de 5000 folders informativos da Campanha Conheça o CMDCA, conforme plano de aplicação FMDCA.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia, 05 de setembro de 2012.

LAURA NANTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos
Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A59B1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 592/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Armando Jorge Gabriel Neto
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Armando Jorge Gabriel Neto

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0B516992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 593/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Juciane Jorge Gabriel
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Juciane Jorge Gabriel

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5B88C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 594/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jucimar Clementino Campos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor: R$708,20(setecentos e oito reais e vinte centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimar Clementino Campos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:08556A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 595/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laucidio Jorge
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor: R$849,80(oitocentos e quarenta nove reais e oitenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laucidio Jorge

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4ADF3C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 596/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laurilene Gonçalves de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laurilene Gonçalves de Lima

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:76823362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 597/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lourenço Rodrigues Mamedes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lourenço Rodrigues Mamedes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EC4C1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 598/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Marcio da Silva Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marcio da Silva Rodrigues

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3D6AC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 599/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria do Socorro de Oliveira Araujo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setecentos e cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria do Socorro de Oliveira Araujo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7D2C0F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 600/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Messias Sol Dias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Messias Sol Dias

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:844C52B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 601/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Renata Pereira Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renata Pereira Figueiredo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8E2FE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 602/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Renata Pereira Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$389,50(trezentos e oitenta nove reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renata Pereira Figueiredo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5F40114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 603/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucia Mara Sol Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de17(dezessete) horas.
Valor: R$602,00(seiscentos e dois reais)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucia Mara Sol Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:98DA048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 604/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valeria Marcelino Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Marcelino Figueiredo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AFCF722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 605/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valeria Marcelino Figueiredo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$389,50(trezentos e oitenta nove reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Marcelino Figueiredo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B4FFA149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 606/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Zia Gabriel Marcos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Zia Gabriel Marcos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7FD6DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 607/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ângela Fernanda de Aguilar
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 18(dezoito) horas.
Valor: R$764,80(setecentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Fernanda de Aguilar

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:68B037F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 608/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cesar Leon Carlo Ottaviano
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta e cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cesar Leon Carlo Ottaviano

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:945111F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 609/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cesar Martins da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor: R$977,25(novecentos e setenta sete reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cesar Martins da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6A4ECBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 549/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edelci Ferreira Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor: R$1.026,90(hum mil e vinte seis reais e noventa centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edelci Ferreira Alves

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5EE89A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 610/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eliete Barbosa Bezerra
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$621,40(seiscentos e vinte um reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eliete Barbosa Bezerra

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:18A208ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 611/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Erinete dos Santos Fernandes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor: R$1.386,20(hum mil trezentos e oitenta seis reais e vinte centavos)

Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Erinete dos Santos Fernandes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E30DF6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 612/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Iris Aparecida de Freitas Teodoro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Iris Aparecida de Freitas Teodoro

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C572F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 613/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivanilda Rodrigues da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor: R$467,40(quatrocentos e sessenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivanilda Rodrigues da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B47FF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 614/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivanilda Rodrigues da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivanilda Rodrigues da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0C4E970B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 615/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Leonardo Araujo Felix
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor: R$814,45(oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leonardo Araujo Felix

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F6AFF7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 616/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Leonardo Araujo Felix
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 21(vinte e uma) horas.
Valor: R$743,60(setecentos quarenta e três reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Leonardo Araujo Felix

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:339020C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 617/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Magali das Neves Pires de Campos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor: R$977,30(novecentos e setenta sete reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Magali das Neves Pires de Campos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3EC826B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 618/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Margarida de Souza Nunes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Margarida de Souza Nunes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C3932F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 619/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Aparecida da Silva Aguilar
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Aparecida da Silva Aguilar

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ED31712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 620/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Oseias Paula de Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função 14(quatorze) horas.
Valor: R$594,85(quinhentos e noventa quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Oseias Paula de Andrade

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FB13D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 621/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Patrícia de Melo Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Patrícia de Melo Pereira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:57AC35EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 622/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rita Menanes de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,96(novecentos e trinta quatro reais e noventa seis centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rita Menanes de OLiveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A9CBD685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 623/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Robson Marco Domingues de Magalhães
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Robson Marco Domingues de Magalhães

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C61A50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 624/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Robson Marco Domingues de Magalhães
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Robson Marco Domingues de Magalhães

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:81145EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 625/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rodrigo Jhony Cabral
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rodrigo Jhony Cabral

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C64BE137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 626/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valeria Mendes Vilhalva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 35(trinta e cinco) horas.
Valor: R$1.487,15(hum mil quatrocentos e oitenta sete reais e quinze centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Valeria Mendes Vilhalva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:768D7ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 627/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Alcides Nogueira de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcides Nogueira de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:67E7C95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 628/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ana Claudia Pereira da Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 27(vinte e sete) horas.
Valor: R$1.147,20(hum mil cento e quarenta sete reais e vinte centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Claudia Pereira da Costa

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4EFBD843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 629/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Aparecida Batista Rosa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aparecida Batista Rosa

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C8FD51D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 630/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Bianka Lucia Duarte
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Bianka Lucia Duarte

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:940042BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 631/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cleomice Valdez Lopes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleomice Valdez Lopes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7FCFC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 632/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eder Madureira Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eder Madureira Carvalho

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7F37D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 633/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elena Maria Duarte da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor: R$977,30(novecentos e setenta sete reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elena Maria Duarte da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8AC19733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 634/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elizabete Pereira da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elizabete Pereira da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D45F6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 634/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elizabete Pereira da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elizabete Pereira da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3E268522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 635/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivone Ricardo de Farias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de10(dez) horas.
Valor: R$424,90(quatrocentos e vinte quatro reais e noventa centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivone Ricardo de Farias

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C8D9B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 635/SEME/201

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ivone Ricardo de Farias
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de10(dez) horas.
Valor: R$424,90(quatrocentos e vinte quatro reais e noventa centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ivone Ricardo de Farias

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4562578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 636/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Jose Beltrão de Medeiros
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 28(vinte e oito) horas.
Valor: R$1.338,40(hum mil trezentos e trinta oito reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jose Beltrão de Medeiros

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:90E716A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 637/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Lucien Recalde Ambrosio
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 35(trinta e cinco) horas.
Valor: R$1.487,15(hum mil quatrocentos e oitenta sete reais e quinze centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucien Recalde Ambrosio

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0A8D1EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 638/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria de Fátima Almeida Siqueira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor: R$679,85(seiscentos e setenta nove reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria de Fátima Almeida Siqueira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E110D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 639/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maristela Lima Mareco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor: R$1.232,20(hum mil duzentos e trinta dois reais e vinte centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maristela Lima Mareco

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:654C07F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 640/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Monica Moura da Silva Ribas
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 32(trinta e duas) horas.
Valor: R$1.529,60(hum mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Monica Moura da Silva Ribas

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9A8D1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 641/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Regina Ricardo de Farias Lampugnani
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 21(vinte e uma) horas.
Valor: R$892,30(oitocentos e noventa dois reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Regina Ricardo de Farias Lampugnani

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AC364388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 642/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Viviane Arce Siqueira Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 26(vinte e seis) horas.
Valor: R$1.104,75(hum mil cento e quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Viviane Arce Siqueira Melo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7F994166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 643/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Alessandro Ferreira Vaz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor: R$812,60(oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alessandro Ferreira Vaz

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:38789D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 644/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Anderson Zarete Ribeiro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Anderson Zarete Ribeiro

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3118E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 645/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Antonino Pedro Vieira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor: R$621,40(seiscentos e vinte um reais e quarenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonino Pedro Vieira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:53B83445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 646/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Cleuza Aparecida de Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleuza Aparecida de Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AC763D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 647/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edninha José Paiva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edninha José Paiva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:902A61CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 648/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Inês de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 27(vinte e sete) horas.
Valor: R$1.147,20(hum mil cento e quarenta sete reais e vinte centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.

Assinam: Daltro Fiúza e Inês de Souza Ferreira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:63BF5DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 649/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Laudicéia Batista da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Laudicéia Batista da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AC325874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 650/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mario Augusto dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Augusto dos Santos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:555E8C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 651/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Melissa Ramalho Preti
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor: R$573,60(quinhentos e setenta três reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Melissa Ramalho Preti

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DE3397BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 652/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rodrigo Alves da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas.
Valor: R$1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rodrigo Alves da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CA829721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 653/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Sueli Nunes de Anicesio Irlandes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor: R$594,85(quinhentos e noventa quatro reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Nunes de Anicesio Irlandes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BEB8CC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 654/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Viviane Malheiro Ramos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 18(dezoito) horas.
Valor: R$764,80(setecentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Viviane Malheiro Ramos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2AAE2C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 655/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Zenir Vieira de Castro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor: R$807,30(oitocentos e sete reais e trinta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Zenir Vieira de Castro

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:57899349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 656/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Aline Ariane Olmedo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 28(vinte e oito) horas.
Valor: R$1.189,70(hum mil cento e oitenta nove reais e setenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aline Ariane Olmedo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:32BE3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 657/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eroneide Augusta Vilharga
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eroneide Augusta Vilharga

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F1C4E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 658/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Inês Nonato Gregório
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Inês Nonato Gregório

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CF1E743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 659/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: José Roberto de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(hum mil cento e oitenta nove reais e setenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Roberto de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7B0D8016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 660/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Josileide Rodrigues da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 20(vinte) horas.
Valor: R$849,80(oitocentos e quarenta nove reais e oitenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Josileide Rodrigues da Silva

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8D3D0D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 661/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Luciene Picolo Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luciene Picolo Ferreira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D8799D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 662/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mabe de Almeida Ribeiro Siqueira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:48962783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 663/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Márcia Cescon Romualdo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$1.051,60(hum mil cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia Cescon Romualdo

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CBF3EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 664/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Maria Margarida Calixtro Cruz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 09(nove) horas.
Valor: R$430,20(quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maria Margarida Calixtro Cruz

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C9D8B808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 665/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mauricio Botelho Junior
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mauricio Botelho Junior

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4DD6E672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 666/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mauricio Botelho Junior
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mauricio Botelho Junior

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:883AD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 667/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mirta Elizabet Ruiz Diaz Veron

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FBD3D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 668/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Plínio Perosa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Plínio Perosa

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6CBA09DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 669/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ricardo Ruiz Sulzer
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor: R$669,20(seiscentos e sessenta nove reais e vinte centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ricardo Ruiz Sulzer

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0E6D79CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 670/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Rosy Mary Hamermuller Moraes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor: R$807,30(oitocentos reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosy Mary Hamermuller Moraes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1D3DD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 671/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Tâmara Silva de Paula
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Tâmara Silva de Paula

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3AE6A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 672/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Valdinelli Cabral Peres
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.

Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e valdinelli Cabral Peres

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A3DCE872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 673/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Vanderleia Parede Duarte
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Vanderleia Parede Duarte

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:556FB7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 674/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Willian Dantas de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor: R$934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 24/07/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental 60% - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Willian Dantas de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:85086CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012
Contrato n° 96/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Solucon Construção e Comércio Ltda - Me
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 96/2009, referente a prestação de serviços na Administração e Adequação do lixo no aterro sanitário controlado e a operacionalização da UPL, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos; sendo a coleta orgânica e a coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 11 de setembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Tânia Maria Vasconcellos Serrilho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:81E5E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011
Contrato n° 113/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dimaq Campotrat Comercial Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 113/2010, Tomada de Preço n.º 11/2010, referente à contratação de empresa para compra de Peças para Caminhão e Trator.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de outubro de 2011 a 16 de junho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Francisco Arino Valter e Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC0FDDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2012
Processo Licitatório n° 6349/2012
Locadora: Aparecida Gonçalves de Souza
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Objeto: A locadora oferece em locação, imóvel situado no Núcleo Secundário 03 do PA São Pedro, nesta cidade, destina-se a instalação da Agência dos Correios.
Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais).
Período: O prazo deste contrato a contar a partir de setembro de 2012 até 30 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Daltro Fiuza e Aparecida Gonçalves de Souza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10BF1167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 46/2012 – Processo Licitatório n° 6367/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para serem utilizados na Ambulância de Placa HTO-2548, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 21 de setembro de 2012 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 10 de setembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9431A508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 374/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

"Atribui ao Centro de Educação Infantil, nome em homenagem póstuma, e dá outras providêncvias" .

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, faz saber que a Colenda e Soberana Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica atribuído ao Centro de Educação Infantil (C.E.I) do Município de Taquarusssu, Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de **Maria de Lourdes Bachiega Pietro**.

Art. 2º - O referido Centro de Educação Infantil (C.E.I) , está localizado no residencial Dirceu Machado, Rua José Vicente da Silva, s/n.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1A556DD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6991/2009 – Tomada de Preços nº 033/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***AERO NETWORKS LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E6B3E774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 071/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 577/2012 – Pregão Presencial nº 012/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *OLIVEIRA COM. DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSP. E ODO. LTDA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 071/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VITOR MIOTTO NETO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7088A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 060/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 627/2009 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.
OBJETO: Alteração Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 060/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 21 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEDOVINO POSSARI
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B48F362A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 434/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3964/2011 – Pregão Presencial nº 081/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CLÍNICA FETUS LTDA – ME
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 434/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 31 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FD7CD39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3265/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.*
OBJETO: reprogramação dos serviços e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, do Contrato nº. 381/AJ/2012.
VALOR: **Supressão** de R$ 935,91 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), equivalente aproximadamente em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor do Contrato original. DATA: 31 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILSON TURÍBIO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7AAED0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e SERRA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 505/AJ/2011.
PRAZO: 04 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor. DATA: 3 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9F4A5B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 312/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 2688/2012 – Convite nº 164/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ADRIANA BARBOSA DE PAULA - ME***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 312/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA BARBOSA DE PAULA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:9C8616C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 447/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3806/2012 – Convite nº. 206/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA***.
OBJETO: Reprogramação dos serviços sem alteração do valor do Contrato nº. 447/AJ/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: no Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor. DATA: 4 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:27E3EEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0663, página 20 de 29/08/2012, referente à Publicação do Extrato do 4º. Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços nº. 431/AJ/2010, Processo nº 5611/2010, Convite nº 237/2010, empresa: *CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA E DIAGNÓSTICO DE CAMPO GRANDE LTDA***, onde se lê**: quarenta mil, quatrocentos e **oito** reais**, leia-se**: quarenta mil, quatrocentos e **oitenta** reais.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7D8E6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RESOLUÇÃO N° 02/CMH/TRÊSLAGOASMS/2012

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios de elegibilidade e seleção de beneficiários do PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Habitação - CMH criado pela Lei n° 2.169 de 03/07/2007, alterado pelas Leis Municipais n° 2.262 de 15/04/2008 e nº 2.301 de 25/11/2008, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Leis de criação do CMH que também dispõe sobre a política municipal de habitação e dos programas de habitação de interesse social;

Considerando a Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, a de nº 12.424, de 16/07/2011, Portaria nº 198, de 10/05/2012 e a Resolução nº 183, de 10/11/2011, do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

Considerando o disposto nas Portarias do Ministério das Cidades – nº 465, de 03/10/2011, Anexo I, inciso 1, nº 325, de 07/07/2011, Anexo I, inciso 1 e art. 8º do Decreto nº 7.499, de 16/07/2011, que estabelece renda mensal por famílias de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Considerando o disposto na Portaria do Ministério das Cidades – nº 610, de 26/12/2011, Anexo – incisos 5.2 e 5.6, que determina reservar

no mínimo para atendimento - aos idosos 3% (três por cento) e para a família de que façam parte pessoas com deficiência, mais 3% (três por cento) - das unidades habitacionais de cada empreendimento;

Considerando o disposto na Portaria do Ministério das Cidades supramencionada, Anexo - inciso 1, que estabelece os procedimentos - e inciso 4.1 os critérios nacionais - para seleção dos beneficiários do PMCMV, a saber:
a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em consonância com o disposto na Portaria supramencionada inciso 4.2 – o município estabelece os critérios adicionais, a saber, que serão observados juntamente com os critérios nacionais para seleção dos beneficiários do PMCMV:
a) Atendidos por programas sociais, priorizando famílias com maior número de dependentes;
b) Famílias com menor renda familiar;
c) Com mais de 2(dois) anos de residência no município;

Artigo 2º - Deliberar sobre as condições de cobertura de danos físicos - incêndio ou desastre natural - causado ao imóvel objeto de programas sociais habitacional, com exceção do PMCMV que tem legislação própria prevista no art. 79º, da Lei nº 12.424, de 16/07/2011;

Artigo 3º - Sugerir à Administração Municipal a revisão do percentual destinado ao atendimento de idosos e portadores de deficiência física, sensorial e mental, majorando-o para 4% (quatro por cento);

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em 28 de Agosto de 2012.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2012.

LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Habitação
Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8524D885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2012

Convoca Professores que especifica e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:
Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2012

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Ramona Apª Martins Barancelli	Delpilar de Almeida Moraes	31/07/12	10	20	II	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
02	Ramona Apª Martins Barancelli	Hilda da Cruz Ribas	10/08/12	20	20	III	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
03	Elaine Cristina Vilhalva da Silva	Lucinéia Aparecida Nogueira	13/07/12	19	40	III	18%	EMEF Ayrton S. da Silva	Licença Médica
04	Maristela Zagonel da Silva	Silvia Leticia Favarelli	01/08/12	15	20	II	18%	Escola Especial Renascer -	Licença Médica
05	Jocenir Mª Miranda Obregão	Marcel de Oliveira da Silva	06/08/12	05	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
06	Viviani Araújo Magalhães	Lourdes Monica da Silva	07/08/12	10	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
07	Tania Apª Ruivo da Luz	Andréia de Souza Brasil	31/07/12	03	20	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
08	Adair Luiz Dalastra	Ramon Vesceslau Batista Moreira	07/08/12	02	27	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
09	Adair Luiz Dalastra	Marcel de Oliveira da Silva	07/08/12	05	27	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
10	Fernanda pereira da Silva Costa	Josilda da Silveira Domingues	08/08/12	05	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
11	Rosenilde F. O. Jonck Arruda	Aurea Zilélia do Amaral Godoy	06/08/12	15	20	III	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
12	Leonice Sesnick de Oliveira	Eliane Gregol do Amaral	30/07/12	30	20	III	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
13	Adilto de Oliveira Pacheco	Idalina Francisco Chaparro Dias	31/07/12	14	10	I	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
14	Ana Lícia Teixeira da Silva	Ever Luis Roman Debone	01/08/12	08	26	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
15	Osmar Apº Delvecchio	Cristiane Apª Dutra Salazar	30/07/12	33	28	II	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
16	Marisonia Jara Duarte	Juliana Dourado Rovari	30/07/12	30	25	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica – Pagar 10% difícil acesso.
17	Lucimar Puke Benites do Nascimento	Marcos Fabiano Buss	08/0812	03	20	II	18%	EMPI Tupã 'I Ñandeva	Licença Médica.
18	Silvana Salete Vieira de Moraes	Josilda da Silveira Domingues	03/08/12	30	20	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
19	Adilto de Oliveira Pacheco	Josiane dos Santos Vieira	31/07/12	14	15	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
20	Maria Apª Pereira da Cruz Silva	Vanessa dos Anjos de Assis	08/08/12	02	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Vanessa Arruda Rolim	Maria Madalena Shimits Lopes	06/08/12	03	25	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica.
02	Crislaine dos Santos Amadeu	Maria Madalena Shimits Lopes	08/08/12	03	25	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica.
03	Ivete Campos	Delza Tobias da S. Fernandes	31/07/12	30	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade

04	Gisele Daiane Lima de Alcantra	Cesuia Barbosa	02/08/12	20	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
05	Isabel Lima Toledo	Silvana dos Santos Batista	01/08/12	30	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
06	Ivete Campos	Cesuia Barbosa	30/07/12	03	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
07	Ivete Campos	Ana Regina Moraes Flores Amaral	02/08/12	30	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
08	Jussara Kersting de Moura	Ana Claudia de C. Romagna Vicentim Ferreira	31/07/12	20	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
09	Ilma Miranda de Freitas	Vanessa Dos Santos Barbosa	31/07/12	15	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
10	Ilma Miranda de Freitas	Valeria Vermolle L. Sprícigo	31/07/12	15	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
11	Terezinha de Fª Schinaider	Solange Dutra Tavares	30/07/12	14	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
12	Jussara Kersting de Moura	Cledi Agostini	31/07/12	20	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
13	Silvana Salete Vieira de Moraes	Cristiele Corrêa Albuquerque	03/08/12	30	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
14	Maristela Rodrigues L. Sguissardi	Izabel Cristina V. Flores dos Santos	08/08/12	08	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
15	Isidéria Carmona	Katiusce Cáceres Nelson	01/08/12	30	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Maternidade

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Eva Cleuza Machado	Sheila Cristina Rodrigues da Rosa Meneses	01/08/12	30	40	Servente	CEI Recanto do Saber	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
02	Lenir Winder da Costa	Eliacir Roa Ramires	03/08/12	30	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica
03	Jane Cavanha Romero	Rosa Rodrigues Amaral	31/07/12	15	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
04	Juliana de Jesus Machado	Mauricéia da Silva Leme	02/08/12	15	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
05	Andréia Apª Escobar Benites	Erinéia de Matos Cortes	30/07/12	25	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
06	Marly Apª Valençuela	Fabíola da Virgem Maria Benites Ferreira	01/07/12	08	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
07	Etelvina Vieira Soares da Silva	Alana Silva Fernandes	07/08/12	10	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
08	Maria Apª dos Santos Melo	Marinalva R. Estica da Silva	20/07/12	30	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Maternidade
09	Ely Godóy Nunes	Mauricéia da Silva Leme	28/06/12	17	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Readaptação Funcional
10	Clery da Silva	Telma Peralta de Assis	18/07/12	30	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:87624E1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE AÇÃO CMDCA 2012 - 2013

SIDROLÂNDIA-MS/2012

Daltro Fiúza
Prefeito Municipal de Sidrolândia
Neuza Carmelina Straliotto
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Genilda da Silva Faria Hora
Diretora do Departamento de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Gestão 2012 e 2013
Presidente: **Laura Nantes Pereira**
Vice Presidente: **Lucimar Duarte Antonio**
Secretário Executivo: Kelvin Corrêa dos Santos

Equipe de Elaboração do Plano:
-Laura Nantes Pereira
-Joana Marques de Almeida Michalski
-Joelma Ramos Machado de Lima
-Deborah Mendes Malaquias
-Silvia Souza Freitas
-Marcília Hernandes de Camargo
-Genilda da Silva Faria Hora

Assessoria Técnica

-Maria José Sousa Lanzetti
-Valdete de Barros Martins

Atuais Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente : 2012-2013

Governamental
•Secretaria Municipal de Finanças
Selma Neves de Araujo
José Roberto dos Reis
•Secretaria Municipal de Educação
Deborah Mendes Malaquias
Danniela Avalo de Lima
•Secretaria Municipal de Assistência Social
Laura Nantes Pereira
Joelma Ramos Machado de Lima
•Secretaria Municipal de Saúde
Ueber Joaquim Arce
Maria Cristina da Silva
• Secretaria Municipal de Administração
Daniela Corrêa Silvério
Ana Cléa Hortência de Souza
Não Governamental
•Pastoral da Criança
Junior Rodrigo Feitosa
Lucimar Antonio Duarte
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Marcilia Hernandes Camargo
Monica Zamboni Lovatel
•Comitiva dos Amigos
Silvia Souza Freitas
Luzia De Araújo Raycik
• Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED
Arari Barem Cabral
Bascima de Souza Farcia
•Instituto Apascentar:
Elaine Alem Brito
Patrícia Fingler da Costa

SUMÁRIO

• Apresentação.....05
• Concepções e Fundamentos.....06

2.1 Plano Nacional de Direitos Humanos de Crianças e do Adolescentes.....07

• Objetivos.....10

3.1 Geral.....10
3.2 Específicos.....10

• Diretrizes.....10
• Financiamento e o FMDCA.....11

5.1 Das Atribuições dos Conselhos de Direitos em relação aos fundos da criança e do adolescente.....11
5.2 Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo.....13
5.3 Das Fontes de Recursos dos Financiamentos.....14
5.4 Dos Requisitos Mínimos.....14

• Sistema de Avaliação das Ações.....15
• Considerações Finais. 15
• Referências 15
• Anexos.....15

9.1 Anexo I Plano de Aplicação do FMDCA.....16

1-APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal nº 800/92, de 08 de setembro de 1992, que o define como órgão deliberativo e controlador das políticas públicas, juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

É constituído paritariamente por 10 membros, sendo 05 indicados pelo poder público municipal e 05 eleitos pela sociedade civil. Atualmente é composto por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Finanças e Assistência Social e das entidades da sociedade civil: Comitiva dos Amigos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Pastoral da Criança, Instituto Apascentar, e Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED.

O Colegiado tem se pautado nos princípios Constitucionais, na Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e legislações complementares, deliberando e emitindo resoluções específicas, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes em espaços de participação da comunidade, especialmente as Conferências Municipais.

Em seu campo de atuação, o CMDCA, norteando-se pelas características do Município, com apoio de alguns setores da comunidade, tem promovido campanhas de divulgação, orientação à população a respeito dos direitos de crianças e adolescentes, com ênfase especial na divulgação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O presente Plano de Ação- 2012/ 2013 foi elaborado pelo CMDCA com base nas deliberações da Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente/ 2011, nos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, considerando o Plano Municipal de Assistência Social e a análise efetuada dos serviços prestados pelos órgãos públicos, entidades sociais, visando dar concretude a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº. 8.069/90 à criança e ao adolescente, como sujeitos de direitos.

Constitui anexo deste documento, o PLANO DE APLICAÇÂO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, para o exercício de 2012 e 2013, elaborado tendo com referência os eixos do Plano Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: 1-Promoção dos Direitos; 2. Proteção e Defesa dos Direitos; 3. Participação de Crianças e Adolescentes; 4. Controle Social da Efetivação dos Direitos; e 5. Gestão da Política e em conformidade com a resolução CONANDA Nº 137, de 21 de Janeiro de 2010.

O Plano tem como diretrizes principais a articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente; o incentivo às ações de prevenção tais como: a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, ao uso abusivo de drogas, dentre outras.

O CMDCA também pretende atualizar as leis que criam o conselho, bem como seu Regimento Interno, aliado a revisões das leis referentes ao Conselho Tutelar, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

2- CONCEPÇÕES E FUNDAMENTOS

A Constituição Federal estabelece que a "família é a base da sociedade" (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais" (Art. 227). Neste último artigo, também especifica os direitos fundamentais especiais da criança e do adolescente, ampliando e aprofundando aqueles reconhecidos e garantidos para os cidadãos adultos no seu artigo 5º. Dentre estes direitos fundamentais da cidadania está o direito à convivência familiar e comunitária.

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que as crianças e adolescentes sujeitos de direitos, credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante proteção integral à criança e adolescente, estabelecendo que é dever da família, comunidade e da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas, que incluem a política de assistência social, serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos.

As diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à criança e adolescente, a implementação de medidas e programas destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade e à aplicação de recursos, assim como ênfase na parceria entre organizações da sociedade civil.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS estabelece que na organização dos serviços socioassistenciais seja dada prioridade a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social.

A Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004, desenvolvida no âmbito da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social, organiza os serviços hierarquizados em proteção social básica (que visa a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições em várias dimensões e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários) e em proteção social especial (que visa a proteção a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, em decorrência de abandono, maus-tratos, exploração sexual, envolvimento com atos infracionais, trabalho infantil, entre outras).

2.1 Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Seguindo a direção do Programa Nacional dos Direitos Humanos- PNDH 3, a Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente também se constituem em plano articulador de várias políticas setoriais, fortalecendo os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, com as seguintes perspectivas:

• Incorporação das diretrizes e dos compromissos internacionais dos quais o Brasil é signatário no âmbito das Nações Unidas, incluindo metas ODM;

• Ampliação do foco da "proteção especial" para uma política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com a afirmação de seu caráter transversal;

• Passagem de uma experiência de elaboração de planos temáticos para uma política e plano voltados para toda a infância e adolescência e não para os chamados "grupos vulneráveis";

• Superação de planos governamentais com duração temporal circunscrita e, no máximo, uma gestão, em favor de um planejamento de médio prazo, ou seja, de uma política de governo para uma política de Estado;

• Fortalecimento dos conselhos de direitos, ao fomentar a formulação de planos para as respectivas unidades federadas de sua abrangência.

a) Princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

A concepção da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes deve se orientar a partir de princípios, entendidos como valores universais e permanentes, valorizados e incorporados pela sociedade. Estes princípios conformam a base da Política e são inegociáveis, uma vez que refletem as premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança e de outros acordos internacionais das Nações Unidas na área, da carta constitucional brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Os oito princípios da Política Nacional são apresentados a seguir. Os dois primeiros correspondem aos princípios universais dos direitos humanos, e eles estão claramente afirmados no Título I da nossa Constituição. Os três seguintes correspondem aos direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes, e compõe a base da doutrina da proteção integral, presente na Constituição, na Convenção e no ECA. Ao lado destes cinco princípios substantivos, são apresentados outros três princípios, voltados para a organização da política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes:

· **Universalidade dos direitos com equidade e justiça social-** Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade;

· **Igualdade e direito à diversidade-** Todo ser humano tem direito a ser respeitado, sem sofrer discriminação. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras;

· **Proteção integral para a criança e o adolescente-** A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

· **Prioridade absoluta para a criança e o adolescente-** A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.

· **Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos-** Significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

· **Descentralização político-administrativo-** A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativo e na co-responsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

· **Participação e controle social-** A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

· **Intersetorialidade e trabalho em rede- A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais;**

b) Eixos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

A Política é estruturada em cinco eixos orientadores, sendo que os três primeiros estão voltados para a realização de ações-fim e os outros dois para ações-meio necessárias para o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos como um todo:

1. Promoção dos Direitos;
2. Proteção e Defesa dos Direitos;
3. Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social da Efetivação dos Direitos; e
5. Gestão da Política.

c) Diretrizes da Política Nacional

Em cada um desses eixos, foram definidas e agrupadas diretrizes para a Política. São as linhas orientadoras das ações e são formuladas para responderem aos problemas e demandas que afetam a infância e a adolescência.

EIXO 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes, no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

EIXO 2 - Proteção e Defesa dos Direitos
Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

EIXO 3 - Participação da Criança e do Adolescente
Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre todos os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerada a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

EIXO 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos
Diretriz 06 - Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.

EIXO 5 – Gestão da Política Nacional
Diretriz 07 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional fundamentadas nos princípios da indivisisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co- responsabilidade dos três níveis de governo.
Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para execução da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.
Diretriz 09 – Qualificação da atuação para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares.
Diretriz 10- Implementação do monitoramento gerencial do Plano Decenal e do seu respectivo orçamento.
Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

3. OBJETIVOS
3.1 Geral
· Estabelecer diretrizes e ações a fim de fortalecer nas políticas públicas o atendimento e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

3.2 Específicos
· Promover a articulação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente com as demais políticas públicas;

· Articular ações e programas de proteção social às crianças e adolescente em condições de risco social e pessoal;

· Desenvolver campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com arrecadação de doações financeiras;

· Estimular ações ou atividades socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de proteção social visando assegurar os direitos e o exercício da cidadania criança e do adolescente;

· Incentivar ações com a finalidade de fortalecer laços de convivência familiar e comunitária, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos e o protagonismo da criança e do adolescente;

· Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

· Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e estudos, visando subsidiar as políticas e ações de proteção especial voltadas à criança e adolescentes e famílias;

· Promover capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento adequado de crianças e adolescentes;

· Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA.

4. DIRETRIZES
· Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
· Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;
· Integração com outros Conselhos;
· Articulação dos diversos programas, projetos e serviços;
· Mobilização da sociedade civil.

5. FINANCIAMENTO E O FMDCA

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 estabelece que:

· Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.

· O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente não deve possuir personalidade jurídica própria e deve utilizar o mesmo número base de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Órgão ou da Secretaria à qual for vinculado por lei.

· Para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontrar vinculado, o CNPJ do Fundo deverá possuir um número de controle próprio.

· O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

· Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

· A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

· As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

5.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITOS EM RELAÇÃO AOS FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 estabelece que cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI – publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A referida Resolução estabelece, ainda, que para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

5.2 DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 estabelece que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além das condições estabelecidas acima, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

5.3 DAS FONTES DE RECURSOS DOS FINANCIAMENTOS

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 estabelece que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

5.4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

As ações financiadas com recursos do FMAS devem observar os seguintes requisitos:

- Demonstração da adequação do orçamento e a viabilidade do projeto;

-Justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;

-Coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas;

- Comprovação de disponibilidade de recursos humanos, instalações e equipamentos necessários a execução do projeto ou ação

- Estar em consonância com o estabelecido pela CF/88 e o ECA.

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações executadas serão avaliadas quando da aprovação dos programas e atividades pelo CMDCA e no decorrer de seu desenvolvimento, e quando da apresentação do relatório das atividades executadas e metas atingidas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação.
Por meio da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e a participação da sociedade, que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente

8. REFERENCIAS

BRASIL.Lei N° 8069 de 13 de julho de 1990-*Estatuto da criança e do adolescente*. 5ª ed. Mato Grosso do Sul: Saraiva, 1995. 210p.

SIDROLÂNDIA-MS. Lei N° 800 de 08 de setembro de 1992. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Dispões sobre a criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
"Participação, Controle Social e Garantia de Direitos".

9. ANEXOS

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

EIXO1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS				
1.1-Projeto: Reconhecimento de Crianças e Adolescentes como Sujeitos de Direitos				
Objetivo: Promover a cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes, no âmbito da família, das instituições e da sociedade, ampliando a divulgação do ECA e da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e discutindo a questão da violência e das drogas.				
Prazo: 2012-2013				
Ação	**Responsável**	**Parceria**	**Recursos Materiais/ Gastos**	**Financiamento**
I-Encontro dos Diretores de Escolas do município de Sidrolândia, com objetivo de discutir estratégias de ação a respeito da violência e das drogas.	CMDCA	Secretaria Municipal de Educação- SMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES, Secretaria de Saúde - SMS,	Material de Estudos; Lanches	R$ 1.400,00

		Promotoria da Infância e Adolescência, e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos-SGD.		
II- Reuniões com a rede sócio assistencial com o intuito de sugerir a realização de palestras e work-shop para crianças e adolescentes e famílias em pequenos grupos nos bairros e escolas, inserindo atividades lúdicas que orientem sobre seus direitos e deveres.	CMDCA	SMASES e CMDCA.	Material de Trabalho	R$ 500,00

1.2-Projeto: Ampliando a Rede de Proteção

Objetivo: Incentivar novos projetos para promoção de crianças e adolescentes visando a universalidade do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

Prazo: 2012-2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/gastos	Financiamento
Apoio financeiro a novos projetos, com base em critérios estabelecidos pelo CMDCA, obedecendo a legislação vigente.	CMDCA	SMASES, Sociedade Civil.	Projetos Aprovados	R$ 5.635,00

EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

2.1 Projeto: O SGD no Enfrentamento das Situações de Risco e Proteção Especial

Objetivo: Mobilizar e articular atores do sistema de garantia de direitos objetivando a proteção social especial de crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Prazo: 2012-2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/ Gastos	Financiamento
I- Definir estratégias para prevenir e enfrentar a violência e a violação de direitos de crianças e adolescentes e família.	CMDCA	Promotoria, Secretarias Municipais, Poder Legislativo, Conselhos setoriais e de direitos, Conselho Tutelar e outros atores do SGD.	Cartilhas informativas	R$ 1.000,00

2.2-Projeto: SGD e as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Objetivo: Acompanhar a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto.

Prazo: 2012--2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/Gastos	Financiamento
I-Reunião com os atores do SGD para discutir estratégias de prevenção e o processo socioeducativo.	CMDCA	SMASES Promotoria da Infância e Adolescência.	Material de Estudo	R$ 1.000,00

EIXO 3: PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1-Projeto: Protagonismo Infanto-Juvenil na Defesa de Direitos

Objetivo: Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre todos os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerada a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Prazo: 2012 e 2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/gasto	Financiamento
I-Encontro de Criança e Adolescente do SCFV e Projovem para incentivá-los a participar da divulgação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e de ações de prevenção a situações de risco social	CMDCA	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria e Promotoria da Infância e Adolescência, e outros atores do SGD.	Cartilhas e DVDs.	R$ 1.400,00

EIXO 4: CONTROLE SOCIAL E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

4.1-Projeto: Conheça o CMDCA e Seja Parceiro na Promoção e Defesa de Direitos

Objetivo: Divulgar as competências e atuação do CMDCA e estabelecer parcerias na promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Prazo: 2012-2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/gasto	Financiamento
Realização de visitas aos órgãos públicos, a outras instâncias de controle social, imprensa local, dentre outros atores da sociedade.	CMDCA	CMS, CMAS, CME, Secretarias Municipais, Meios de Comunicação.	5000 Folders informativos	R$ 1.400,00

4.2-Projeto : Fortalecimento das Relações do CMDCA e Conselho Tutelar

Objetivo: Esclarecer funções e atribuições do CMDCA e CT e atuação conjunta para a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Prazo: 2012 e 2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/gastos	Financiamento
Reuniões sistemáticas do CMDCA com CT e participação do Ministério Público	CMDCA	CT, Ministério Público.	Sem gasto	Sem custo

4.3-Projeto: Conselhos Fortalecidos Direitos Assegurados

Objetivo: Fortalecer o CMDCA para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões, bem como, contribuir para que o Conselho Tutelar desempenhe suas funções conforme estabelece o ECA.

Prazo: Permanente

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/gastos	Financiamento
I-Capacitação continuada dos Conselheiros de Direitos e Tutelares.	CMDCA	SEMASES SETAS	-Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica) -Aquisição de material de consumo.	R$ 10.000,00
II- Qualificação dos profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.	CMDCA	SEMASES SETAS	Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica) -Aquisição de material de consumo.	R$ 8.000,00
III- Conferência Municipal dos Direitos	CMDCA	SEMASES SETAS	Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica) -Aquisição de material de consumo. SETAS	R$ 8.500,00
IV- Estudos e pesquisas e produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.	CMDCA	Universidades Empresas especializadas		Sem custo

EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA

5.1-Projeto: Campanha de Captação de Recursos Financeiros

Objetivo: Promover campanha de mobilização e esclarecimento à sociedade para destinação de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, visando apoiar a rede de proteção e de defesa de direitos da Criança e do Adolescente.

Prazo: 2012-2013

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/gastos	Financiamento
I- Campanha de divulgação de doação de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais para o FMDCA nos termos do ECA e demais legislações pertinentes.	CMDCA	SMASES; Meios de Comunicação	150 cartazes divulgação e 1000 folders Informativos.	R$ 1.125,00
Ação	**Responsável**	**Parceria**	**Recursos Materiais/gastos**	**Financiamento**
II-Realização de reunião com contadores e empresários para esclarecer sobre a legislação referente a doação de recursos.	CMDCA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria e Promotoria da Infância e Adolescência.	Sem custo	Sem custo

5.2 Projeto: Reordenamento do CMDCA e Conselho Tutelar

Objetivo: Promover a reorganização do CMDCA e do Conselho Tutelar

Prazo: 2012

Ação	Responsável	Parceria	Recursos Materiais/Gastos	Financiamento
I-Revisão das Lei de criação do CMDCA, Regimento Interno e criação de comissões	CMDCA,	SEMAS	Sem custo	Sem custo
II-Revisão da Lei de criação do Conselho Tutelar	CMDCA,	SEMAS	Sem custo	Sem custo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:75D6B45D

